



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1111

Proc. nº: 010801/2020

Rubrica: [assinatura]

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL/PMB**

Ao quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, deu-se através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 028 de 04 de janeiro de 2021, o resultado final da Tomada de Preços Nº 001/21. Participaram as seguintes empresas:

1. **PILOTIS CONTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS EIRELI;**
2. **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA;**
3. **R. N. DA COSTA EIRELI;**
4. **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Na fase de habilitação ficaram inabilitadas as seguintes empresas:

1. **PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS EIRELI sob CNPJ n.º 08.600.941/0001-78**, por não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido na qualificação técnica conforme estabelecido no item 6.3 letra b1 do Edital (7.6 – Estrutura metálica p/cobertura (...) – 1.378,27m<sup>2</sup>), e (1.2 – Tapume em chapa compensada (...) – 1.454,18m<sup>2</sup>);
2. **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 26.746.084/0001-09**, por não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido na qualificação técnica conforme estabelecido no item 6.3 letra b1 do Edital (7.6 – Estrutura metálica p/cobertura (...) – 1.378,27m<sup>2</sup>), (1.2 – Tapume em chapa compensada (...) – 1.454,18m<sup>2</sup>), (7.1 – Telhamento com telha em aço (...) – 1.525,24m<sup>2</sup>), e (6.2 – Alambrado para quadra (...) – 622,80m<sup>2</sup>), além de ter apresentado garantia para manutenção da proposta através da Apólice nº 017412021000107750031651, emitido pelo Banco BMG, em benefício do município de Tutoia, para a Tomada de Preços nº 001/2021-PMT, emitido em 03/03/2021, com validade até 04/05/2021, no valor de R\$ 9.566,27, estando em desacordo com o item 6.4.3 do Edital; e
3. **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 31.457.905/0001-19**, por não ter apresentado prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal da sede da empresa, estando em desacordo com o item 6.1.7 do Edital, por não ter apresentado documentação relativa comprovação da capacidade técnica profissional, estando em desacordo com a letra b do item 6.3 do Edital, e por deixar de apresentar garantia para manutenção de proposta, ficando em desacordo com o item 6.4.3 do Edital.

Ficando habilitada tão somente a empresa **R. N. DA COSTA EIRELI**, por ter atendido a todas as condições estabelecidas no Edital. Diante do resultado o Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 1112  
Proc. nº: 030803/2020  
Rubrica: 99

Comissão perguntou aos licitantes se gostariam de interpor recurso contra a decisão da Comissão, e os mesmos decidiram não interpor recursos. Sendo assim o Presidente prosseguiu para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, e devolveu aos representantes os envelopes de proposta das empresas inabilitadas.

Na fase de propostas foi aberto pela Comissão o envelope de proposta da empresa habilitada tendo como resultado o seguinte:

- 1. R. N. DA COSTA EIRELI**, apresentou proposta com o valor global de **R\$ 1.915.529,31 (Um milhão novecentos e quinze mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)**.

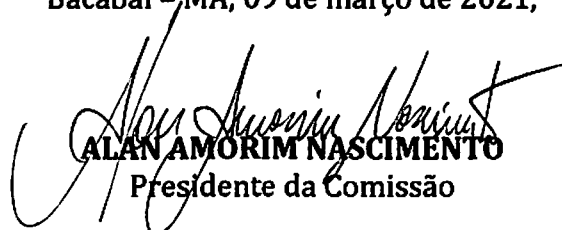
Diante do exposto a Comissão então dá o seguinte resultado do julgamento das propostas, conforme segue:

- 1. R. N. DA COSTA EIRELI**, sagrou-se vencedora com o valor de **R\$ 1.915.529,31 (Um milhão novecentos e quinze mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)**.

Sendo assim a Comissão declara **VENCEDORA** do certame a empresa **R. N. DA COSTA EIRELI** por estarem em conformidade com a legislação em vigor e com as condições estabelecidas no Edital.

Faça-se então análise e parecer da Assessoria Jurídica para que o processo seja homologado.

Bacabal - MA, 09 de março de 2021,

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão

  
**RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Membro da Comissão

  
**WELLINGTON CASSIO SILVA SOUSA**  
Membro da Comissão